



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 158/2018**  
**01 DE AGOSTO DE 2018**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 – ( Cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.07.15.452.0022.1.052 – 44905100	100	Obras e Instalações	208	50.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face a presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.04.08.244.0006.2.018 – 33903000	100	Material de consumo	046	15.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 31901300	148	Obrigações Patronais	099	35.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 01 de agosto de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**